



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 20/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INDUSTRIAL SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE PALMITINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o Industrial Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural e dá outras providências, CNPJ 89.826.472/0001-56, objetivando auxiliar financeiramente a entidade na participação na Copa Verão Estadual de Futsal Feminino, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao Industrial Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em parcela única.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

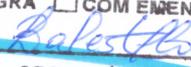
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 25 de março de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

O presente processo foi Deliberado
na sessão de 29 / 03 / 2022
 APROVADO REPROVADO
POR 07 X 00 VOTOS
 NA ÍNTEGRA COM EMENDA Nº _____

SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 20/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Industrial Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural e dá outras providências.

Conforme Plano de Trabalho que encaminhamos anexo, o objetivo é a participação do município, através da entidade referida, na Copa Verão Estadual de Futsal Feminino.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o município, que irá proporcionar grande oportunidade para as atletas do futsal feminino, onde, em tempos de luta e discussão pela igualdade nas relações e valorização dos gêneros, onde o futebol feminino a cada dia ganha mais espaço em nosso país é necessário que tenhamos a sensibilidade de também aqui no nosso município, darmos a nossa contribuição para a valorização e incentivo para o desenvolvimento cada dia maior da prática do futebol feminino

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL INDUSTRIAL
PALMITINHO/RS**



DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

| | | | |
|---|------------|--------------------------|-----------------------|
| Nome da Entidade: S.E.R.C. INDUSTRIAL | | CNPJ: 89.826.473/0001-56 | |
| Endereço: Linha Industrial | | | |
| Município: Palmitinho | UF: RS | CEP: 98430-00000 | Fone: (55) 99719-2803 |
| Conta Bancária: 234567 | Banco: 133 | Agência: 5561 | |
| Data de constituição da OSC: 13/1 1/1968 | | | |
| Nome do Responsável: Luiz Cupchinski | | CPF: 197.195.580-91 | |
| Período do mandato: | 2021/2023 | Cargo: Presidente | |
| Endereço: CENTRO, | | RUA RIO BRANCO | CEP: 98430-000 |
| <p>Caracterização da OSC: É uma Associação composta por pessoas da sociedade Palmitinhense, e é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos trabalhando para o bem comum de todos.</p> | | | |
| <p>Finalidade: A Associação tem a finalidade de proporcionar benefícios aos associados, utilizando os recursos materiais, financeiros e de qualquer outra identidade, visando também a disputa do campeonato feminino regional e estadual de futsal.</p> | | | |
| <p>Histórico e área de atuação da OSC: A entidade nasceu em treze de novembro de 1968 (13/11/1968), com associados de diversas faixas etárias, a fim de proporcionar bem-estar lazer e qualidade na pratica de esportes e também agregar ações sociais que contemple a comunidade Palmitinhense.</p> | | | |

PROPOSTA DE TRABALHO

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nome do Projeto/Atividade: Copa Verão estadual de futsal feminino | Prazo de execução: 4 (quatro) meses |
| Objetivo Geral: Buscamos através desse recurso diminuir os custos com ajuda de custo, como material esportivo, alimentação e transporte para as atletas participarem da Copa Verão estadual de futsal feminino. | |
| Público Alvo: Atletas amadoras de futsal e futebol 11, com idade acima de 15 anos. | |
| Objeto da parceria: Através desta parceria pretende-se executar as seguintes ações: pagamento de despesas relacionadas a materiais de treinamentos, transporte de atletas, alimentação, inscrição na competição e arbitragem. A entidade visa o melhor para seus integrantes, na medida em que se busca assegurar, de forma isonômica, que todos os atletas tenham acesso a toda a infraestrutura necessária para desempenhas as atividades físicas durante os treinos bem como um bom desempenho nos jogos. O valor desta parceria é de R\$ 8.000(oito mil reais), sendo repassados pela Prefeitura de Palmitinho. | |
| Descrição da realidade: Atualmente a OSC possui um plano de trabalho que conta com o trabalho do Treinador (não remunerado), e os demais membros da comissão técnica e atletas recebem apenas ajuda de custo, alimentação e despesa de viagem em dias de jogos. O maior gasto da entidade é com material esportivo, combustível, alimentação e taxas de arbitragem em dias de jogos bem como a manutenção da estrutura necessária para uma disputa de campeonato via estadual. | |
| Impacto social esperado: A equipe de futebol feminino da Sociedade Esportiva Recreativa Cultural Industrial do município de Palmitinho, conta com um seletto grupo de mulheres que tem na modalidade o sentimento de superação, felicidade e conquista seus objetivos. Por tanto, temos como objetivo motivar a população a colaborar com o clube no desenvolvimento esportivo no município, oportunizando as atletas da cidade e região a oportunidade de crescimento socioafetivo por meio do esporte, cultura lazer e turismo, bem como a valorização dos empreendedores da cidade na forma de indicação dos parceiros do clube para que possam ter o retorno do investimento feito na equipe. | |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

| Metas | Etapa/ Fase | Especificação | Duração | |
|--|---------------------|--|---------|---------|
| | | | Início | Término |
| Comprar materiais para treinamento físico | Competição completa | Cones, barreiras, escadas de agilidade, mini bands, apitos e pranchetas. | 02/2022 | 05/2022 |
| Comprar Materiais para treinamento tático. | Competição completa | Bolas de futsal | 02/2022 | 05/2022 |
| Realizar inscrição competição. | Inicial | Cumprir com a especificações da competição | 02/2022 | 05/2022 |
| Contratação arbitragem | Data específica | Necessária para a realização dos jogos | 02/2022 | 05/2022 |
| Contribuir com a alimentação das atletas | Competição completa | Arcar com a alimentação principal das atletas em dias de jogos oficiais. | 02/2022 | 05/2022 |
| Disponibilizar transporte | Competição completa | Ser responsável pelo transporte e combustível em dias de treinos e jogos oficiais. | 02/2022 | 05/2022 |

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

| Meta | | Ações | |
|------|--------|-------|---|
| 1 | COMPRA | 1 | PAGAMENTO DO TRANSPORTE DOS ATLETAS |
| | | 2 | EXECUÇÃO DO PROJETO E DISPUTA DA COMPETIÇÃO |

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

| Quantidade | Descrição | Valor Total |
|-------------|---------------------------|-------------|
| 1 | TAXA PARTICIPAÇÃO | |
| 1 | TAXA DE INSCRIÇÃO ATLETAS | |
| 20 | UNIFORMES DE TREINO | |
| 20 | UNIFORME DE JOGO | |
| 20 | UNIFORME VIAGEM | |
| 20 | COLETES DE TREINO | |
| Total Geral | | R\$ 8.000 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Meta 1 | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês |
|--------|-----------|--------|--------|--------|
| | R\$ 8.000 | | | |

ESTIMATIVA DE DESPESAS

| Meta | Despesa | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês |
|------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| | R\$ 8.000 | | | | |

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30(Trinta) dias contados do recebimento do repasse.

30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho/RS, 18 de março de 2022.



LUIZ CUCHINSKI

Representante Legal

S.E.R.C. INDUSTRIAL